

**PORTARIA N° 049/2022 DPR/EMPREL**

Recife, 18 de outubro de 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL**, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando a Lei Municipal n° 18.362/2018, o Decreto Municipal n° 31.221/2018 e a Resolução de Diretoria n° 001/2021, que regulamentou a concessão do horário especial de trabalho aos empregados públicos da EMPREL com deficiência ou que tenham dependentes na mesma condição **RESOLVE**:

Art. 1° - **AUTORIZAR** a redução da carga horária de 8 (oito) para 4 (quatro) horas diárias (20 horas semanais) ao funcionário abaixo qualificado, em razão do enquadramento às normas que regem a espécie:

- **RILDO WANDERLEY DA SILVA FILHO**, matrícula n° 1265-3, portador do CPF nº 784.\*\*\*.104-\*\*;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**Bernardo Juarez D'Almeida**  
Diretor Presidente